

quatrocentos e sessenta e quatro reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Eduardo Guardia*  
 Secretário da Fazenda  
*Martus Tavares*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 19 de dezembro de 2005.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
10001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		592.246,00		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		580.218,00		
TOTAL	1		1.172.464,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
19.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			1.172.464,00		
TOTAL	1	4	1.172.464,00		1.172.464,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
10000 SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
TOTAL	1	4	1.172.464,00		1.172.464,00
NOVEMBRO			1.172.464,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
11816 7 1º 3	80.000,00	80.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	80.000,00	80.000,00	0,00		

**DECRETO Nº 50.361, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

**Decreta:**  
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), complementar ao orçamento da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Eduardo Guardia*  
 Secretário da Fazenda  
*Martus Tavares*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 19 de dezembro de 2005.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
29048 FUND. SIST. EST. ANÁLISE DE DADOS - SEADE					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		80.000,00		
TOTAL	1		80.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2904.5513 GESTÃO DO SEADE			80.000,00		
TOTAL	1	3	80.000,00		80.000,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS					
37056 AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGENCAMP					
4 4 90 42 AUXÍLIOS	1		80.000,00		
TOTAL	1		80.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.127.2907.1885 PROJETOS FUNDO DES. REG. METROPOLITANA C			80.000,00		
TOTAL	1	4	80.000,00		80.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO					
29048 FUND. SIST. EST. ANÁLISE					

DE DADOS - SEADE		T O T A L		DEZEMBRO	
FR	GD	VALOR			
1	3	80.000,00			80.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
11816 7 1º 3	80.000,00	80.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	80.000,00	80.000,00	0,00		

**DECRETO Nº 50.362, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

**Decreta:**  
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.664.491,00 (Dez milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Eduardo Guardia*  
 Secretário da Fazenda  
*Martus Tavares*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 19 de dezembro de 2005.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					
38003 COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO					
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		600.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		6.329.800,00		
TOTAL	1		6.929.800,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.122.3806.5329 GERENCIAMENTO ADMINIST. UNIDADES PRISIO			600.000,00		
14.306.3805.5325 FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO POPUL.CARCERA			6.329.800,00		
TOTAL	1	3	6.929.800,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
11816 7 1º 3	7.337.498,00	7.337.498,00	0,00		
11816 7 1º 3	3.326.993,00	3.326.993,00	0,00		
TOTAL GERAL	10.664.491,00	10.664.491,00	0,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		730.000,00		
TOTAL	1		730.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.122.3806.5328 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA PENITEN			730.000,00		
TOTAL	1	3	730.000,00		730.000,00

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
38003 COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO					
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		14.673,00		
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		19.999,00		
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURIDICA	1		8.000,00		
TOTAL	1		42.672,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.303.3805.5326 FORNECIMENTO MEDICAMENTOS POPUL. CARCE			14.673,00		
14.122.3806.5329 GERENCIAMENTO ADMINIST. UNIDADES PRISIO			27.999,00		
TOTAL	1	3	27.999,00		42.672,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
38005 COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO					
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		1.200.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		800.000,00		
TOTAL	1		2.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.306.3805.5325 FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO POPUL.CARCERA			2.000.000,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
38006 COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO					
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		6.000,00		
TOTAL	1		6.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.122.3806.5329 GERENCIAMENTO ADMINIST. UNIDADES PRISIO			6.000,00		
TOTAL	1	3	6.000,00		6.000,00

TABELA 2		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1		1.569,00		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		421.539,00		
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		4.839,00		
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURIDICA	1		55.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		38.294,00		
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		27.080,00		
TOTAL	1		548.321,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					
TOTAL	1	3	7.928.491,00		7.928.491,00
DEZEMBRO			7.928.491,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
20000 SEC. FAZENDA					
20059 CART. PREV. DAS SERV. NÃO OFICIALIZADAS JUST. EST. S. PAULO					
TOTAL	2	1	21.879.802,00		
DEZEMBRO			21.879.802,00		
TOTAL	4	1	1.980.500,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
11816 7 1º 3	7.337.498,00	7.337.498,00	0,00		
11816 7 1º 3	3.326.993,00	3.326.993,00	0,00		
TOTAL GERAL	10.664.491,00	10.664.491,00	0,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
20000 SEC. FAZENDA					
20059 CART. PREV. DAS SERV. NÃO OFICIALIZADAS JUST. EST. S. PAULO					
TOTAL	2	3	21.879.802,00		
DEZEMBRO			21.879.802,00		
TOTAL	4	3	1.948.000,00		

**DECRETO Nº 50.363, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Carteira de Previdência das Serventias Não Oficializadas da Justiça do Estado, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

**Decreta:**  
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 23.860.302,00 (Vinte e três milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e dois reais), complementar ao orçamento da Carteira de Previdência das Serventias Não Oficializadas da Justiça do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 2005  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Eduardo Guardia*  
 Secretário da Fazenda  
*Martus Tavares*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Arnaldo Madeira*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 19 de dezembro de 2005.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	